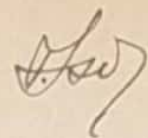


Lei nº 61, de 14 de julho de 1959.

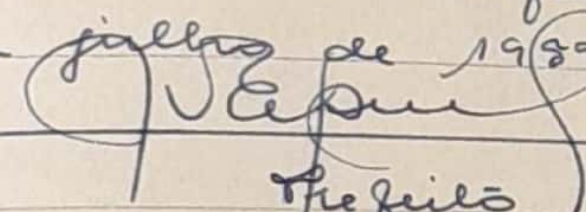
"Autoriza a abertura de um
Crédito Especial para ajuda de
custas à Embaixada de Professorandos."



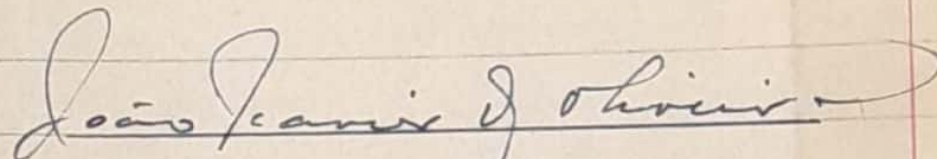
Art.º 1.º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal desta cidade a abrir um crédito especial, na quantia de ~~cr\$~~ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender a uma ajuda de custas à Embaixada dos Professorandos de 1959, do Ginásio Alfredo Dutra.

Art.º 2.º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados os recursos previstos nas letras "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 186 da Lei nº 140 de 22-12-1949, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itapetininga,
14 de julho de 1959



Prefeito



Secretário

Republicação da Lei nº 61, de 14-7-1959.

Lei nº 61, de 14-7-1959.

"Autoriza a abertura de um crédito Especial para ajuda de custas à Embaixada de Profissionais."

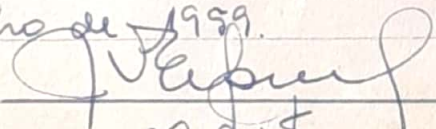
O Prefeito Municipal de Itapetitinga, Bahia, no uso de suas atribuições, etc.,

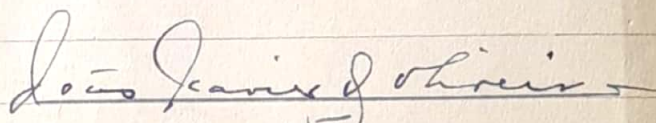
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal desta cidade a abrir um Crédito Especial, na quantia de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender a uma ajuda de custas à Embaixada dos Profissionais de 1959, do Ginásio Alfredo Dutra.

Artº 2º - Para atender às despesas decorrentes da presente lei serão utilizados os recursos previstos nas letras "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 186 da Lei nº 140 de 22-12-1948, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itapetitinga, 14 de julho de 1959.


Prefeito


Secretário